



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 460, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 404, de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de dutovias de escoamento ou de transferência, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.8.2012.

ANEXO

| | |
|----------------------------------|--|
| Projetos | Projeto denominado "Gasoduto e Oleoduto de Exportação da Plataforma P-55", para atender ao escoamento de Óleo e Gás do Campo de Roncador, com as seguintes características gerais: I - construção do Gasoduto de Exportação da Plataforma P-55, com doze Polegadas de Diâmetro e aproximadamente 43,85 km (quarenta e três quilômetros, oitocentos e cinquenta metros) de extensão, interligando a Plataforma P-55 ao <i>Manifold</i> Submarino de Gás (MSG-RO-01B); II - construção de Trecho de Oleoduto, com doze Polegadas de Diâmetro e aproximadamente 42,14 km (quarenta e dois quilômetros, cento e quarenta metros) de extensão, interligando a Plataforma P-55 à Plataforma de Rebombeio Autônomo - PRA-1; e III - construção de Trecho de Oleoduto, com aproximadamente 15,48 km (quinze quilômetros, quatrocentos e oitenta metros) de extensão, interligando a Plataforma P-55 à Plataforma P-54, sendo 5,14 km de doze Polegadas de Diâmetro e 10,34 km de nove Polegadas de Diâmetro. |
| Tipo | Dutovias de Escoamento ou de Transferência. |
| Pessoa Jurídica Titular | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. |
| CNPJ | 33.000.167/0001-01. |
| Localização | Costa do Estado do Rio de Janeiro, estendendo-se pela Zona Limítrofe à Zona de Produção Principal, que faz frente ao Município de Campos dos Goytacazes. |
| Enquadramento | Art. 2º, inciso I, da Portaria MME nº 404, de 20 de outubro de 2009. |
| Identificação do Processo | ANP nº 48610.003287/2011-39 e MME nº 48000.001743/2011-94. |